



instituto de química
Universidade Federal do Rio de Janeiro



GTODS
CAXIAS

Conexão ODS e Encontro Empresarial Local

Takashi Yamauchi, universidade do terceiro setor

**Thales Andrade, advogado, Comissão de Direito de Sustentabilidade da OAB/RJ,
Diretor do HUB de inovação Mundo de Vantagens**

E-mail: thalesbrandao@gmail.com

Município: Cidades no Estado do Rio de Janeiro

Tempo de execução: Março de 2021 até Março de 2023

Setores da sociedade: Primeiro setor, Segundo setor e fomento ao terceiro setor, escolas, moradores de condomínios unidos pelo propósito da sustentabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento Local, Educação corporativa, condomínios, Empresas, agência de fomento local.

Link: <https://www.mundodevantagens.net.br/>

Instagram (se houver): @hubmundodevantagens

Vídeo Link: <https://youtu.be/0wONH1d4aCE>

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados ao projeto: 8,11,12 e 17

APRESENTAÇÃO: Redução da desigualdade de informação, buscando nivelar o conhecimento, criando novas oportunidades no mercado de trabalho, novos negócios e o desenvolvimento empresarial e da cultura empreendedora local, através da difusão do conhecimento. As atividades associativas no Brasil são de livre iniciativa, podendo desenvolver com ênfase à assistência social, questões ambientais e culturais.

Instituições de ensino, escolas, Governo, Terceiro setor, Empresas, Cidadãos interessados em melhoria para a qualidade de vida em seu município

OBJETIVOS: Para estabelecer a forma de atuação, formação e estruturação para uma Agência de Desenvolvimento Local, será elaborado um calendário de reuniões abertas com a comunidade, para apresentação dos programas e ações, assim como recolher informações e sugestões de trabalhos.



instituto de química
Universidade Federal do Rio de Janeiro



GTODS
CAXIAS

A participação da comunidade empresarial no processo de desenvolvimento econômico e social é fundamental e estratégico, devendo ser proativo sem a composição de partido político, mas de interesse econômico.

METODOLOGIA: A proposta consiste na montagem de uma associação e/ou movimento empresarial, que possa unificar as ações dos diversos movimentos sociais do município, em busca de promover a melhoria da economia do município e da qualidade de vida.

A formação de uma Agência de Desenvolvimento Local, consiste basicamente na busca de um cenário privado para discutir a formação de compromisso da comunidade local, para buscar a melhoria e a capacidade de aumentar a circulação da economia municipal. O papel da Agência de Desenvolvimento Local, consiste na sua atuação em:

- análise das infra estruturas necessárias para promoção do desenvolvimento
- análise junto aos conselhos municipais constituídos das suas necessidades e pendências
- suporte de legislações municipais
- estabelecer linha direta com os movimentos sociais e ambientais da comunidade
- estabelecer linha direta com associação de bairro
- estabelecer linha direta com entidades de classe patronal e trabalhadores
- estabelecer linha direta com clubes de serviços
- linha de atuação com empresas instaladas no município
- estabelecer programa de redução de custo das empresas
- atração de novos empreendimentos e negócios
- levantamento de terrenos de particular disponível para empreendimentos

RESULTADOS: O projeto, se torna, portanto, um diferencial oferecido através da participação das escolas, instituições de ensino, empresas, setor público e terceiro setor, que passam a apresentar uma proposta SUSTENTÁVEL, no ecossistema local, juntamente com o trabalho desenvolvido nos condomínios empresariais ou residenciais já comprometidos com um novo modelo em desenvolvimento sustentável.



instituto de química
Universidade Federal do Rio de Janeiro



GTODS
CAXIAS

A cultura da sustentabilidade e territorialização dos ODS, será criada a medida em os moradores dos condomínios, alunos das escolas, instituições de ensino e cidadãos nas cidades, forem aderindo às ações de gestão e educação ambiental.

CONCLUSÃO: Existem recursos destinados a desenvolver programas de ações sociais e ambientais e que não estão sendo aproveitados. O montante de perda destes recursos, somam aproximadamente 16% a 18% da economia circulante no município, portanto um valor significativo a favor da comunidade, onde os empresários e cidadãos do município podem mobilizar ações ordenadas para o atendimento às exigências legais.

BIBLIOGRAFIA: Lei da OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, **Lei Federal nº 9.790/99**, associado à **Lei Federal nº 9.637/98**, OS – Organização Social e a **Lei Federal nº 10.973-04**, ICT – Inovação Científica e Tecnológica, **Lei Federal nº 13.243/16** - Estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, **Lei Complementar nº 128/08** – Agente de Desenvolvimento, abrem uma oportunidade diferenciada, permitindo a constituição de uma instituição em forma de associação da iniciativa privada para promover o desenvolvimento econômico e social de um município, inclusive captando recursos da iniciativa privada para serviços públicos.